

PROCESSO Nº 21214.000086/2016-19  
CONTRATO Nº 007/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – ELETRICISTA E MECÂNICO INDUSTRIAL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTINUADA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E OPERACIONAIS DA UNIDADE ARMAZENADORA RIO FORMOSO.**

A **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**, Empresa Pública Federal e estatal dependente do Tesouro Nacional, criada na forma da autorização dada pelo inciso II, do Art. 19 da Lei nº 8.029/90 e pelo seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19/12/2017 e publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 01, retificado conforme publicação no DOU do dia 23/01/2018, Edição 16, seção 1, página 4, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0197-95 e na inscrição estadual 26.040.633-1, localizada à Quadra 601 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado – Conjunto 1 Lote 2 – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP: 77.016-330, através de sua Superintendência Regional no Estado do Tocantins neste ato representada por seu Superintendente Regional o Sr. **BENEDITO MANUEL DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 505.806 expedida pela SSP/DF e CPF n.º 261.919.971-91 e por seu Gerente de Finanças e Administração o Sra. **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 207.011 SSP/RR e CPF/MF n.º 016.953.223-20, e do outro lado a empresa **Robert Engenharia Ltda - Me**, com Sede na Quadra 1003 Sul – Avenida LO 25, Lote 30 nº 02 – Plano Diretor Sul - Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.407.989/0001-22, neste ato representa por seus representante **ALAN MAURÍCIO MATOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade n.º 24.876.178-5 expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.564.907-85 doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas instrumentárias, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, regendo-se pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – a **repactuação contratual**, em razão da convenção coletiva de trabalho 2019/2020, com fundamento na Cláusula Sexta do instrumento contratual.



I – **reequilíbrio econômico-financeiro**, em razão da extinção da cobrança de 10% pela Lei nº 13.932/2019, devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa.

III – **a prorrogação contratual**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do ajuste anterior, dando-lhe vigor do dia 01 de novembro de 2020 até 31 de outubro de 2021, renováveis nos termos da Cláusula Segunda do mesmo contrato, bem como a alteração da Cláusula Sexta do referido contrato, para fazer jus ao reajuste financeiro contratualmente previsto.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

Pela execução dos serviços objeto desde contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir da prorrogação do presente aditivo, o valor mensal de R\$ 15.273,97(quinze mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 183.287,64(cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único – As eventuais diferenças apuradas e devidas em virtude de vigência do CCT-2019/2020 e reequilíbrio serão pagas à CONTRATADA a título de indenização.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à execução deste Termo Aditivo têm seus valores definidos pela CONAB, à conta da seguinte classificação:

EVENTO: 401091  
PROGRAMA DE TRABALHO: 169113  
FONTE: 0250022135  
PI: ADM UNIDADE  
NATUREZA DA DESPESA: 339039  
Nº E DATA DO EMPENHO: 2020NE000003 de 28/08/2020.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que haja por parte do denunciante, notificação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.


E, para constar como prova de haverem assim pactuado, foi digitado o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado

pelas partes contratantes e testemunhas, para que produza entre si e sucessores, os legítimos efeitos de direito.


Palmas/TO, 06 de outubro de 2020.

Pela Contratante:

  
**BENEDITO MANUEL DE AGUIAR**  
Superintendente Regional

  
**WELIDEVE DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Gerente de Finanças e Administração

Pela Contratada:

  
**ALAN MAURÍCIO MATOS DA SILVA**  
Engenheiro Civil

Testemunhas:

**Nome:** PAULO ROBERTO BEZERRA

**Cart. Identidade:** 1.476.396/SSP/PE

**CPF:** 194.381.174-15

**Endereço:** Quadra 1204 Sul, Alameda 02, Lote 29 – Centro – Palmas/TO.

**Nome:** JACQUES ANDRÉ SCHEID

**Cart. Identidade:** 501.758.3898/SSP-RS

**CPF:** 460.944.230-20

**Endereço:** Quadra 604 Sul, Alameda 04, Lote 42 – Centro – Palmas/TO.



